

Leia-se como segue e não como constou:
EMPREGO: BIBLIOTECÁRIO
Requisitos Mínimos Exigidos: Ensino superior completo em Biblioteconomia; Registro no CRB; Experiência comprovada de 06 (seis) meses na área de formação.

No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES:

Inclui-se:

3.12. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

3.12.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.13. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

3.14. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.12. deste Capítulo deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.14.1. acessar, no período das 10 horas de 30 de março de 2010 às 23h59 de 31 de março de 2010, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.nossorumo.org.br e imprimir o requerimento de isenção da taxa de inscrição;

3.14.1.1. preencher o requerimento total e corretamente com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.14.1.2. assinar e encaminhar o requerimento, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008, até 01 de abril de 2010, por SEDEX com Aviso de Recebimento - AR, ao Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Tupi, 274 - CEP 01233-001 - Pacaembu - São Paulo - Capital, identificando no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - COREN-SP - 01/2010.

3.14.1.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

3.15. A partir de 08 de abril de 2010, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br, no link próprio do Concurso.

No Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, nos Conhecimentos Específicos para o emprego de Enfermeiro do Trabalho:

Leia-se como segue e não como constou:

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Funções de Enfermeiro do Trabalho. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Resolução COFEN 191/1996. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Promoção e proteção da saúde. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meio de transmissão diagnóstica clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública. Imunização de interesse ocupacional. Educação Sanitária. Conceitos em higiene do trabalho e os riscos físicos, químicos, mecânicos e biológicos. Noções de Ergonomia. Enfermagem em Atendimento Pré-hospitalar com ênfase em Neurologia, Dermatologia, Ortopedia, Oftalmologia e Cardiologia. Segurança do Trabalho. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos e controles. Absenteísmo. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Saúde mental e trabalho. Planejamento, execução e controle do PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Planejamento, desenvolvimento e controle do Programa Qualidade de Vida. Coordenação e execução das atividades do SESMT. Segurança do paciente: Enfermagem para segurança do paciente. Sistematização da assistência de enfermagem - ferramenta para segurança do paciente. Soluções para segurança do paciente.

No Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, nos Conhecimentos Específicos para o emprego de Fiscal:
Onde se lê:

Lei nº 5.905/73. Lei nº 7.498/86. Decreto-lei nº 94.406/78. Lei nº 8967/94. Decisão COREN nº 01/2009. Portarias nº 648/2006, nº 1625/2005, nº 2048/2002, nº 336/2002 e nº 10241/1999. Resoluções COFEN nº 172/1994, nº 185/1995, nº 186/1995, nº 191/1996, nº 225/2000, nº 252/2001, nº 288/2003, nº 293/2004, nº 300/2005, nº 302/2005, nº 303/2005, nº 306/2006, nº 311/2007, nº 346/2009 e nº 358/2009. Norma Regulamentadora NR-32. Resoluções-RDC nº 07 /2010, nº 50/2002 e 283/2005.

Leia-se:

Lei nº 5.905/73. Lei nº 7.498/86. Decreto nº 94.406/87. Lei nº 8967/94. Lei Estadual nº 10241/1999. Decisão COREN-SP- DIR/001/2009. Portarias MS/GM nº 648/2006, nº 1625/2007, nº 2048/2002 e nº 336/2002. Resoluções COFEN nº 172/1994, nº 185/1995, nº 186/1995, nº 191/1996, nº 225/2000, nº 252/2001, nº 288/2004, nº 293/2004, nº 300/2005, nº 302/2005, nº 303/2005, nº 306/2006, nº 311/2007, nº 346/2009 e nº 358/2009. Norma Regulamentadora NR-32. Resoluções-RDC nº 07 /2010, nº 50/2002 e 283/2005.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2010 do Concurso Público para o COREN-SP.

Em 26 de março de 2010.

CLÁUDIO ALVES PORTO

Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2010-SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Treinamentos e Certificações Microsoft, através do Sistema de Registro de Preços; Edital: a partir de 29 de março de 2010, das 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, 5º andar, SP / SP, ou no site www.corensp.org.br. Entrega das Propostas: no dia 12 de abril de 2010, às 08h30, 8º andar, sala 02. Abertura das Propostas: a partir de 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010-SRP-

Objeto: Eventual aquisição de escâneres de mesa; Edital: a partir de 27 de março de 2010, das 09h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, 5º andar, SP / SP, ou no site www.corensp.org.br. Entrega das Propostas: no dia 13 de abril de 2010, às 08h30, 8º andar, sala 02. Abertura das Propostas: a partir de 09:00h.

Em 26 de março de 2010.

CLÁUDIO ALVES PORTO

Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE 25 DE MARÇO DE 2010 CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO - CREA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o Concurso Público realizado para provimento de vagas e cargos do Quadro de Pessoal Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT Formação de Cadastro de Reserva, CONVOCAs pessoas aprovadas no Concurso Público, portadores de necessidades especiais, para atender o art. 3º, item 2.5, letra a, do Quarto Aditivo do Edital de acordo com sua conveniência e necessidade, para que se apresente junto ao CREA, conforme lista abaixo para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Os Convocados deverão apresentar-se na Sede do Crea, sito à Avenida Rubens de Mendonça nº 491, Bairro Araés, Cuiabá, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste, munidos dos documentos constantes nos itens 7.5 e 7.6 do Edital 001/2008 de 07 de julho de 2008.

1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Primavera do Leste

LEANDRO WANZELLER GUEDES;

1.2 Sapezal

RENILDA LOPES LIMA;

1.3 Vila Rica
JOELMO RIBEIRO DOS SANTOS;
2. TÉCNICO OPERACIONAL - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
2.1 Juína
VALTER DA SILVA OLIVEIRA;

TARCISO BASSAN
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: Lia Cristina Licodiedoff Terbeck. OBJETO: Prestação de serviço de revisão ortográfica e gramatical dos materiais impressos pelo CREA-PR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4,50 por página/laudo. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010.

CONTRATADA: Nayara Cristine Furlan Abbas. OBJETO: Prestação de serviços de estacionamento coberto, na cidade de União da Vitória/PR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65,00 mensais. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 até 31/12/2010.

CONTRATADA: Elizabete Bertipaglia. OBJETO: Prestação de serviços de estacionamento coberto 02 veículos, na cidade de Londrina/PR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,00 mensais. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 até 31/12/2010.

CONTRATADA: Luciene Stamato Delazari. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para dar prosseguimento à implantação de um sistema de informações geográficas no âmbito das atividades do CREA-PR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,00 por hora técnica. BASE LEGAL: Lei: 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 até 31/12/2010.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, na forma que dispõe Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica que no dia 29 de março de 2010 às 08 horas dará início ao recebimento de propostas para LICITAÇÃO modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo REGISTRO DE PREÇO nº 05/2010 visando a AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES PARA PÓ E ÁGUA COM SACOS COLETORES E TELEFONES PARA O CREA-RS com disputa às 10 horas do dia 14 de abril de 2010. A íntegra do Edital, com maiores informações, poderá ser obtida na sede do Conselho à Rua Guilherme Alves, 1010, Partenon no horário das 9 às 12 e das 13 às 18h, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@crea-rs.org.br a partir da publicação deste.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, na forma que dispõe Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica que no dia 30 de março de 2010 às 08 horas dará início ao recebimento de propostas para LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2010 visando a AQUISIÇÃO DE PROJETORES E TELAS DE PROJEÇÃO COM ESTOJO PARA TRANSPORTE PARA O CREA-RS com disputa no dia 16 de abril de 2010 às 10 horas. A íntegra do Edital, com maiores informações, poderá ser obtida na sede do Conselho à Rua Guilherme Alves, 1010, Partenon no horário das 9 às 12 e das 13 às 18h, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@crea-rs.org.br a partir da publicação deste.

Porto Alegre-RS, 26 de março de 2010.

CIVIL LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010. DATA DA VIGÊNCIA: 15/03/2010 à 14/09/2010. ORIGEM: Processo nº 22.307/2004. EMBASAMENTO LEGAL: parágrafo 4º, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO